



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

60222

DECRETO N° 9715

Fixa o valor da Unidade de Referêⁿcia Municipal para o mês de junho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de junho de 1990, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$. . . 1.098,72 (um mil e noventa e oito cruzeiros e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de junho de 1990.

J. Dutra
Olivio Dutra
Prefeito.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge S. Buchabqui
Jorge Santos Buchabqui,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/EB

PURIFICAÇÃO		REPÚBLICAÇÃO		PROCESSO	
FONTE	DATA	PAG	CONTÉ	DATA	PAG